



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Ementa: “Altera o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos, e comissionados do Poder Legislativo do Município de Cotriguaçu – MT estabelecido pela resolução nº. 011/2017, nas condições que especifica, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Altera-se o parágrafo único do art. 1º da resolução nº 011/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§ Único - O benefício a que se refere o *caput* deste artigo será concedido mensalmente, na forma de transferência bancária, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cujo valor será reajustado anualmente na mesma data e índice inflacionário utilizado para atualização para a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, 25 de fevereiro de 2025.


VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Ementa: “Altera o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos, e comissionados do Poder Legislativo do Município de Cotriguaçu – MT estabelecido pela resolução nº. 011/2017, nas condições que especifica, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Altera-se o parágrafo único do art. 1º da resolução nº 011/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§ Único - O benefício a que se refere o *caput* deste artigo será concedido mensalmente, na forma de transferência bancária, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cujo valor será reajustado anualmente na mesma data e índice inflacionário utilizado para atualização para a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, 25 de fevereiro de 2025.


VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Colider-MT, em 24 de fevereiro de 2025

Ver. LUCIANO MILANI

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Ementa: "Altera o auxílio-alimentação aos servidores públicos efetivos, e comissionados do Poder Legislativo do Município de Cotriguaçu – MT estabelecido pela resolução nº. 011/2017, nas condições que especifica, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Altera-se o parágrafo único do art. 1º da resolução nº 011/2017, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§ Único - O benefício a que se refere o *caput* deste artigo será concedido mensalmente, na forma de transferência bancária, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cujo valor será reajustado anualmente na mesma data e índice inflacionário utilizado para atualização para a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, 25 de fevereiro de 2025.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 002/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, PAGO ATRAVÉS DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, VALOR ESTIMADO DO COMBUSTÍVEL BASEADO NO PREÇO MÉDIO DO COMBUSTÍVEL DIVULGADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP – CUIABÁ, PARA ATENDIMENTO À FROTA PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

TE/MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, SEUS ANEXOS.

Contratante.: CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – CNPJ 03.756.178/0001-55

Contratada.....: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ nº 09.179.444/0001-00

Valor Preço global.: O valor global para a execução do contrato é de: R\$ 32.175 (Trinta e dois mil e cento e setenta e cinco reais).

Vigência.....: 12 (doze) meses, com início a partir da ordem de fornecimento 24/02/2025 e encerramento em 24/02/2026.

Licitação.....: Processo – 003/2025- Dispensa Eletrônica nº 002/2025- em observância ao disposto na Lei 14.133/2021 e suas atualizações posteriores.

Dotação Orçamentaria:

3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.90.30.01 – Diesel

3.3.90.30.02 – Gasolina

MIRASSOL D'OESTE, 25 de fevereiro de 2025.

EDSON DOMINGOS DA SILVA

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE PORTARIA 013/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria 013/2025 de 25 de fevereiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições, fundamentado na alínea g, inciso VII do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 117 da Lei de Licitações (14.133/21);

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Designar a servidora **DAIANE REIS FARIAS DA COSTA**, Matrícula nº 24, para nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº 002/2025	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO, PAGO ATRAVÉS DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, VALOR ESTIMADO DO COMBUSTÍVEL BASEADO NO PREÇO MÉDIO DO COMBUSTÍVEL DIVULGADO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP – CUIABÁ, PARA ATENDIMENTO À FROTA PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, SEUS ANEXOS, do processo da Dispensa Eletrônica nº 002/2025.
Contratada	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.179.444/0001-00.
Vigência	12 meses (24 de fevereiro de 2025 à 24 de fevereiro de 2026).

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se o servidor **Joldemar Agueiro**, mat. 3, que deverá atuar nas ocasiões de afastamento por licenças e férias ou outros correlatos.

Artigo 2º - Compete ao fiscal ora designado às atribuições especificadas no Artigo nº 117 da Lei (14.133/21).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

Artigo 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMpra-SE: